



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 153, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 49, incisos XX e XXII, 98, inciso XVIII, e 208 e 259, inciso IV, alínea "b", da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Fica designado o Procurador da República SILVIO PETTENGILL NETO, lotado na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, para, por delegação do Procurador-Geral da República, ajuizar e acompanhar ação civil para cassação de aposentadoria em desfavor de membro do Ministério Público do Trabalho decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.02.0004.0000113/2021-60, oriundo do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º A designação constante desta Portaria inclui os deveres de:

I - defender, por todos os meios jurídicos possíveis, a efetivação da pena aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.02.0004.0000113/2021-60;

II - instruir adequadamente a ação civil pública, com as provas necessárias ao acolhimento dos pedidos iniciais;

III - interpor os recursos eventualmente necessários;

IV - prestar informações ao Procurador-Geral da República acerca das medidas tomadas e do andamento processual do feito a cada 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 mar. 2026. Seção 2, p. 47.](#)